



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Avenida Luís Borges de Sousa - nº. 660 - Centro - Fone: (89) 3434-0001

CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

LEI MUNICIPAL nº 150/2017

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dá denominação oficial a avenida principal do Povoado São Cristóvão, zona rural do município de São Luís do Piauí, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei do **Vereador Lourival Barros Rocha**.

Art. 1º. Fica Denominada Oficialmente com o nome: **AVENIDA SÃO JOÃO**, a Avenida Principal do Povoado São Cristóvão, zona rural do município de São Luís do Piauí.

Art. 2º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

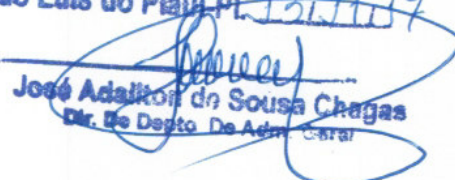
Gabinete do Prefeito do Município de São Luís do Piauí-PI, em 13 de Novembro de 2017.

Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Sancionada e Numerada Nesta Data


Sobre o N.º 150/2017

São Luís do Piauí-PI, 13/11/17


José Adalton de Sousa Chagas
Dir. de Depto. De Adm. Geral

SANCIONADO

Nesta Data 13/11/17


Raimundo Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ

CNPJ Nº. 01.519.467/0001-05

Avenida Luís Borges de Sousa - nº. 660 - Centro - Fone: (89) 3434-0001
CEP: 64.638-000 = São Luís do Piauí (PI)

LEI MUNICIPAL nº 150/2017

DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dá denominação oficial a avenida principal do Povoado São Cristóvão, zona rural do município de São Luís do Piauí, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei do Vereador Lourival Barros Rocha.

Art. 1º. Fica Denominada Oficialmente com o nome: **AVENIDA SÃO JOÃO**, a Avenida Principal do Povoado São Cristóvão, zona rural do município de São Luís do Piauí.

Art. 2º. A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Luís do Piauí-PI, em 13 de Novembro de 2017.


Raimundo Renato Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal

Sancionada e Numerada Nesta Data
Sobre o N.º 150/2017
São Luis do Piauí-PI. 13/11/17


José Adilson de Sousa Chagas
Dir. de Direito, Legislação e Cont. Fin.

SANCIONADO

Nesta Data 13/11/17


Raimundo Vicente de Araújo Sousa
Prefeito Municipal